

LOCAIS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA

CAPITAL

Sede e Centro de Atendimento Multidisciplinar - CAM

Rua José Bonifácio, 66, Centro. Telefone: (41) (41) 3219-7300

Núcleos Especializados da Defensoria Pública

Rua José Bonifácio, 66, Centro.

NUCIDH - Cidadania e Direitos Humanos -

Telefone: (41) (41) 3219-7363

NUFURB - Itinerante Questões Fundiárias e Urbanísticas -

Telefone: (41) 3219-7384

NUDIJ - Núcleo da Infância e Juventude -

Telefone: (41) 3219-7380

NUDEM - Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher -

Telefone: (41) 3219-7381

NUPEP - Política Criminal e Execução Penal -

Telefone: (41) 3219-7398

Defensoria Pública em Santa Felicidade

Avenida Via Vêneto, 1490 - Santa Felicidade.

Telefone: (41) 3272-3641

Defensoria Pública no Boqueirão

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 8257.

Telefone: (41) 3278-8619

Defensoria Pública no CIC

Lodovico Kaminski, n.º 2525, Caiuá - Curitiba - CEP: 81260-

282. Telefone: (41) 3576-1027

Defensoria Pública no Pinheirinho

Avenida Winston Churchill, 2471 - Capão Raso - Curitiba/PR.

Telefone: (41) 3268-3964

Casa da Mulher Brasileira

Avenida Paraná, 870, Cabral. Telefones: (41) 3221-2731 e

(41) 3221-2732

Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Avenida João Gualberto, 1073, Alto da Glória. Telefone: (41)

3353-6738 Núcleo Criminal de Curitiba

Avenida Anita Garibaldi, 750, Cabral.

Telefone: (41) 3256-7156

Vara da Infância e da Juventude e Adoção

Rua da Glória, 290, Centro Cívico, 1º Andar.

Telefone: (41) 3352-8783

Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei - Infracional

Rua Pastor Manoel Virgílio de Souza, 1310, Capão da Imbuia.

Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e

Idoso

Avenida Iguaçu, 750, Rebouças. Telefone: (41) 4501-6413

Fórum do Boqueirão

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 8257, Boqueirão.

Telefone: (41) 3278-8619

Fórum de Santa Felicidade

Avenida Via Vêneto, 1490, Santa Felicidade.

Telefone: (41) 3272-3641

Fórum da Cidade Industrial - CIC

Rua Lodovico Kaminski, 2525, Caiuá.

Telefone: (41) 3576-1027

Fórum do Pinheirinho

Avenida Winston Churchill, 2471, Capão Raso.

Telefone: (41) 3268-3964

Tribunal do Júri

Praça Nossa Senhora De Salette, Centro Cívico.

Telefone: (41) 3352-2964

DEMAIS LOCALIDADES

São José dos Pinhais: Rua João Ângelo Cordeiro.

Telefone: (41) 3088-1666

Guaratuba: Rua Tiago Pedroso, 417, Ed. do Fórum - Cohapar.

Telefone: (41) 3472-6256

Castro: Rua Padre Damaso, 81, Centro.

Telefone: (42) 2122-5508

Ponta Grossa: Rua Doutor Leopoldo da Cunha Guimarães,

300. Telefone: (42) 3222-8063

Guarapuava: Avenida Manoel Ribas, 2537.

Telefone: (42) 3627-6987 / (42) 3622-7055

Cianorte: Avenida Maranhão, 255, Centro.

Telefone: (44) 3637-2469

Umuarama: Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3792,

Zona I. Telefone: (44) 3624-8413

Apucarana: Travessa João Gurgel Macedo, 100, Centro, no

Fórum da Cidade. Telefone: (43) 3424-1341

Londrina: Av. Bandeirantes, n. 263, Vila Ipiranga.

Telefone: (43) 3521-3700

Maringá: Av. Tiradentes, 1289, Zona 4.

Telefone: (44) 3262-8447

Cornélio Procopio: Rua Massudi Amim, 165, Centro.

Telefone: (43) 3401-3419

Campo Mourão: Rua Duque de Caxias, 786, Jardim Lar

Paraná, Centro. Telefone: (44) 3524-4768

Cascavel: R. São Paulo, 346 - Centro, Cascavel -

CEP 85801-020 Telefone: (45) 3224-1471

Foz Do Iguaçu: Rua Antônio Raposo, 923, Centro. Telefone:

(45) 3523-5708 / (45) 3422-3400

Francisco Beltrão: Rua Tenente Camargo, 2112, Centro.

Telefone: (46) 3524-5594

União da Vitória: Rua Marechal Floriano Peixoto, 314, Centro

União da Vitória/PR. Telefone: (42) 3523-3483



DÚVIDAS COMUNS NO DIREITO DE FAMÍLIA

O PAPEL DA DEFENSORIA PÚBLICA

PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE OS DIREITOS E DEVERES DO CIDADÃO NAS RELAÇÕES FAMILIARES - COMO A DEFENSORIA PÚBLICA PODE ORIENTAR NA OBTENÇÃO DA SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL OU JUDICIAL DOS CONFLITOS FAMILIARES

OUVIDORIA

Tem elogios, sugestões ou reclamações para fazer sobre os serviços prestados pela Defensoria Pública?

Entre em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública pessoalmente, através do telefone: (41) 3219-7340 ou pelo e-mail: ouvidoria@defensoria.pr.def.br

Para MAIS INFORMAÇÕES acesse:
www.defensoriapublica.pr.def.br



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



A Defensoria Pública atua em quais “problemas” de família?

A Defensoria Pública atua para buscar soluções em divórcios, fixação de alimentos e cobrança dos atrasados, guarda de crianças e adolescentes, investigação de paternidade, união estável, inventários etc.

Sempre é necessário um processo para resolver questões familiares?

Não, para muitos casos o ideal é que as pessoas busquem resolver as questões familiares amigavelmente e tudo pode ser validado pelo Defensor Público com a mesma força da decisão do Juiz.

Eu fui acionado na Justiça e chamado de réu. Significa que eu perdi ou estou errado?

Não, a palavra réu é apenas de um termo técnico para indicar as partes do processo judicial, sendo o autor quem deu início ao processo e o réu a pessoa que foi acionada. Não tem relação com estar certo ou errado.

É necessário conta bancária para receber a pensão alimentícia?

Não é exigido, mas facilita o pagamento e a comprovação do recebimento. Além disso, se o devedor tiver o número da conta bancária não poderá alegar que não encontrou pessoalmente o credor para realizar o pagamento. Caso não exista uma conta bancária, é fundamental fazer o recibo de pagamento e guardar todos os comprovantes.

A lei determina o valor da pensão alimentícia?

Não, o valor será fixado de acordo com a possibilidade do pai/mãe e da necessidade da criança ou adolescente. O pai e a mãe devem contribuir igualmente.

Se o pai/mãe não paga a pensão, tem direito a visitar o filho?

Sim, pois o direito de conviver com os pais é da criança. Pensão e visitas são coisas diferentes e o não pagamento não impede a visitação.

É possível cobrar alimentos ainda durante a gravidez?

Sim, sendo necessário comprovar a gravidez e a relação que mantinha com aquele que afirma ser o pai da criança (fotos, filmagens, mensagens do celular, e-mails, declaração de amigos etc).

A pensão é interrompida no dia que o adolescente completar 18 anos?

Não. É necessário o ajuizamento de uma ação para que a pensão seja interrompida. O juiz analisará as necessidades do filho e se ainda é necessária a pensão para completar os estudos.

Quando os avós precisam pagar a pensão?

Os avós podem ter que pagar pensão aos netos quando for comprovado por documentos que o pai/mãe não tem condições de pagar alimentos.

O pai/mãe precisa ser processado primeiro e apenas se esgotadas todas as tentativas de pagamento o valor da pensão poderá ser cobrado dos avós paternos e maternos. Mesmo assim, é necessário comprovar que os avós possuem condições financeiras para pagar os alimentos, sem prejuízo do próprio sustento.

O desemprego é justificativa para não pagar pensão alimentícia?

Não. Mesmo se os pais estiverem desempregados devem continuar pagando a pensão estipulada. Nesse caso é possível rever judicialmente o valor fixado.

O exame de DNA é obrigatório para que a paternidade seja reconhecida? E se o suposto pai se negar a fazer o exame?

Não. O exame de DNA só é necessário em casos em que o pai se recusa a reconhecer o filho. A paternidade pode ser reconhecida espontaneamente ou comprovada por outras formas. Ainda que o suposto pai se recuse a reconhecer o filho, o Juiz pode analisar o processo e as provas produzidas e reconhecer a paternidade.

Quando há um acordo verbal entre os pais sobre guarda, visitas e pensão, é necessário procurar a justiça?

O ideal é que os pais compareçam na Defensoria Pública para que todo o acordo seja documentado, com a mesma força da decisão do Juiz, evitando futuros problemas. Não é necessário entrar com um processo judicial e tudo pode ser resolvido na própria Defensoria.

O que é guarda compartilhada?

A guarda compartilhada significa divisão de responsabilidades e deveres entre os pais. A criança/adolescente terá um lar fixo, e não ficará um dia com cada, por exemplo. Um bom exemplo é a criança que mora com a mãe, mas o pai é responsável por levar na escola todos os dias, participando das reuniões e da vida escolar do filho ativamente.

A guarda fica sempre com a mãe?

Não. A guarda será preferencialmente compartilhada entre os pais. Caso tal situação não seja possível, a guarda será do genitor que apresentar melhores condições de cuidar da criança/adolescente (não se trata de melhor condição financeira). O interesse da criança ou adolescente é que prevalece.

ALÉM DESSAS DÚVIDAS, MUITAS OUTRAS PODEM SURTIR NAS RELAÇÕES FAMILIARES. PROCURE A DEFENSORIA PÚBLICA MAIS PRÓXIMA PARA BUSCAR A ORIENTAÇÃO E SOLUÇÃO JURÍDICA ADEQUADA PARA O SEU CASO!